

Medicina Preventiva – Normas Específicas

I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A CCP do Programa de Pós-graduação em MEDICINA PREVENTIVA será constituída pelo Coordenador do Programa e seu Suplente, mais 1 docente credenciado como orientador no programa e 3 suplentes e por 1 representante discente e seu suplente.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, os critérios de seleção, bem como informações sobre matrícula, constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e na página eletrônica da FMUSP e do programa.

- 1) A seleção para mestrado e doutorado obedecerá a forma de fluxo contínuo.
- 2) Da inscrição: A solicitação para inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae Lattes;
 - b) Projeto de pesquisa;
 - c) Carta de apresentação circunstanciada do aluno elaborada pelo provável orientador.
- 3) Da avaliação: A coordenação do programa indicará a comissão de seleção, a ser homologada pela CCP.
 - a) A comissão deverá ser composta de dois membros da CCP e, como membro convidado o provável orientador;
 - b) A comissão de seleção terá as seguintes atribuições:
 - análise da documentação do item II 2, atribuindo as respectivas notas ao *curriculum vitae* (peso 3) e Projeto de Pesquisa (peso 4);
 - realizar entrevista com o candidato, em que será arguido seu *curriculum vitae* e disponibilidade para as atividades exigidas para o nível do Programa pleiteado (peso 3);
 - elaboração de relatório circunstanciado e conclusivo a ser encaminhado para apreciação e homologação pela CCP.Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a sete.
- 4) Proficiência em língua estrangeira
A proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no Item V desta Norma, será exigida no ato de inscrição.

III – PRAZOS

- 1) No curso de mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 36 meses.
- 2) No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.
- 3) No curso de doutorado direto, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

- 1) Para o curso de mestrado são exigidas, pelo menos, 96 unidades de crédito, compreendendo 16 créditos em disciplinas e 80 pelo preparo da dissertação.
- 2) Para o curso de doutorado direto são exigidas, pelo menos, 200 unidades de crédito, compreendendo 24 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.
- 3) Para o curso de doutorado, com obtenção prévia do título de mestre, pelo menos, 184 unidades de crédito, compreendendo 8 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 1) A proficiência em inglês será exigida para os cursos de mestrado e doutorado.
- 2) Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês, com validade de 5 anos:
 - a) Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos;
 - b) Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de doutorado;
 - c) Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de doutorado;
 - d) Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de doutorado.
- 3) Ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Bras, até 6 meses antes do prazo limite do curso.

VI – DISCIPLINAS

- 1) Os critérios de credenciamento de disciplina no Programa são:
 - a) Mérito e importância junto ao programa;
 - b) Conteúdo ligado às linhas de pesquisa;
 - c) Competência específica dos responsáveis, avaliada por produção científica dos últimos cinco anos: publicação de artigos completos em revistas de corpo editorial rigoroso, de preferência em nível internacional; livros; capítulos de livros; participação em congressos internacionais e nacionais, coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados;
 - d) Linha de pesquisa definida, coerente com o conteúdo da disciplina.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

- 1) São critérios para cancelamento de turmas de disciplinas:
 - a) Não ter sido atingido o número mínimo de estudantes por turma;
 - b) Solicitação do ministrante devidamente justificada, aprovada pela CCP, até 15 (quinze dias) antes do início da turma.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

- 1) O objetivo do Exame de Qualificação (EQ) é avaliar a maturidade científica do aluno e os progressos obtidos até então em seu projeto.
- 2) O Exame de Qualificação é obrigatório para o curso de mestrado e doutorado, respeitando-se os prazos limite estabelecidos no Regimento da Pós-Graduação.
- 3) Quando da realização do Exame de Qualificação o aluno deverá ter cumprido 9 unidades de crédito do total de créditos exigidos em disciplinas para o curso de mestrado, 5 para o curso de doutorado com mestrado anterior e 14 para o curso de doutorado direto e ter o projeto aprovado pela CAPPesq.
- 4) O Exame de Qualificação constará de apresentação e arguição do projeto de pesquisa em desenvolvimento, tendo por objetivo avaliar a maturidade científica do aluno e o andamento do projeto.
- O material impresso deverá estar disponível para a Comissão Examinadora com, no mínimo, três semanas de antecedência;
- 5) A Comissão Examinadora será designada pela CCP, ouvido o orientador. Será composta por três membros titulares, sendo um membro do Programa, e dois externos ao Programa, e seus respectivos suplentes.
- 6) A Comissão Examinadora elaborará relatório circunstanciado, com manifestação conclusiva, a ser homologado pela CCP.
- 7) Será considerado qualificado o candidato que obtiver esta indicação por pelo menos dois membros da Comissão Examinadora.
- 8) No caso de reprovação o aluno poderá realizar um segundo exame até 6 meses.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

- 1) A mudança do curso de mestrado para doutorado poderá ser considerada antes ou após o Exame de Qualificação, por sugestão do orientador ou da Banca Examinadora.
- 2) O aluno deverá solicitar à CCP a mudança de curso, com anuência do orientador.
- 3) A mudança de curso requer a apresentação de novo projeto de pesquisa à CCP.
- 4) O novo projeto de pesquisa será analisado por relator designado pela Comissão Coordenação do Programa, que emitirá parecer circunstanciado sobre o projeto de pesquisa e o desempenho acadêmico do aluno, a ser homologado pela CCP.
- 5) A mudança de curso a partir de sugestão do orientador só poderá ser efetivada até 24 meses após o início da contagem de prazo do aluno. Além da documentação exigida deverá apresentar a comprovação de submissão de manuscrito para periódico, sendo o aluno primeiro autor.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Além do desligamento pelo Art. 54 o aluno poderá ser desligado pelo desempenho acadêmico e científico avaliado pelas exigências aqui estabelecidas.

O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório mediante aprovação pela CCP de parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas do aluno.

As atividades programadas são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CCP.

Estas atividades programadas envolvem, além das disciplinas a serem cursadas, a elaboração de relatórios anuais de andamento do projeto.

O desempenho acadêmico e científico é considerado insatisfatório se o aluno não entregar o seu relatório nas datas a serem informadas pela CCP, ou se este não for aprovado.

Em caso de reprovação, o aluno poderá apresentar novo relatório, no prazo de 30 dias após a entrega do primeiro, sendo desligado se este último não for aprovado.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1) O prazo de credenciamento e credenciamento de orientadores é de 4 anos.

2) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de mestrado

a) Linha de pesquisa definida;

b) Produção científica: apresentar no último triênio, no mínimo 4 publicações em periódicos indexados no Scielo, PubMed, Scopus ou ISI, sendo que pelo menos uma das publicações deverá ser em periódico indexado no ISI.

3) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de Doutorado

a) Linha de pesquisa definida;

b) Produção científica similar aos critérios mínimos exigidos para credenciamento de orientadores do curso de mestrado;

c) Experiência prévia em orientação ou co-orientação de ao menos 1 aluno de pós-graduação: senso estrito, iniciação científica ou aluno de pós-graduação lato senso com artigo científico publicado.

4) Critérios mínimos para credenciamento de co-orientadores

a) Produção científica similar aos critérios mínimos exigidos para credenciamento de orientadores do curso de mestrado e doutorado ou reconhecida produção científica, artística ou tecnológica em área de saber não biomédico;

b) Contribuição com tópicos específicos, complementando a orientação da tese;

5) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores específicos para os cursos de mestrado e doutorado, incluindo orientadores externos

a) Ter linha de pesquisa que englobe o tema abordado na dissertação ou tese em questão.

b) Apresentar produção científica conforme explicitado nos critérios mínimos de credenciamento de orientadores dos cursos de mestrado e doutorado, para doutores há mais de 5 anos. Para doutores a menos de 5 anos, 3 publicações em periódicos indexados no Scielo, PubMed, Scopus ou ISI, sendo que pelo menos uma das publicações deverá ser em periódico indexado no ISI.

6) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores

- a) 1º Recredenciamento - Apresentar, no último triênio, no mínimo 4 publicações em periódicos indexados no Scielo, PubMed, Scopus ou ISI, sendo que pelo menos 1 das publicações deverá ser em periódico indexado no ISI;
- b) 1º Recredenciamento – Ter conduzido a orientação de pelo menos 2 alunos, no período de credenciamento, no programa;
- c) A partir do 2º Recredenciamento - Apresentar, no último triênio, no mínimo 4 publicações em periódicos indexados no Scielo, PubMed, Scopus ou ISI, sendo que pelo menos 1 das publicações deverá ser em periódico indexado no ISI e pelo menos uma oriunda das dissertações e teses orientadas.
- d) A partir do 2º Recredenciamento - Ter concluído a orientação ou co-orientação de pelo menos 1 aluno, no último período de credenciamento, no programa.

7) Número máximo de orientandos e de programas

- a) O número máximo de orientandos na USP será 8, não abrangendo orientações de outras Instituições;
 - b) Os orientadores poderão ser credenciados em, no máximo, 2 programas de pós-graduação da Unidade.
- 8)** O número máximo de co-orientações por orientador será 3.

9) Critérios adicionais para credenciamento inicial: Entregar texto com explicitação da linha de pesquisa e projetos em desenvolvimento ou a serem desenvolvidos e proposta de disciplina que poderá ser oferecida.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação 7 exemplares impressos e um em mídia digital da dissertação de mestrado ou 11 exemplares impressos e um em mídia digital da tese de doutorado, cópia do artigo submetido ou publicado referente a tese e ofício assinado pelo orientador e coordenador do Programa atestando que o trabalho está apto para defesa.

O depósito será efetuado no Serviço de Pós-Graduação, mediante a entrega de um exemplar impresso e um em mídia digital da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado, com cópia do recibo emitido pelo programa, cópia do artigo e ofício.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

Os títulos obtidos terão a designação de Mestre e Doutor em Ciências.

XIV – OUTRAS NORMAS

- 1) É permitida a inclusão de errata nos exemplares de dissertações de mestrado ou teses de doutorado antes da defesa.
- 2) O orientador, e/ou co-orientador não poderá fazer parte da comissão julgadora de exame de qualificação.
- 3) A solicitação de cancelamento de matrícula em disciplina fora de prazo somente será analisada por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico.
- 4) Quando do depósito de dissertação/tese na CPG, o aluno deverá apresentar à CCP, os seguintes documentos:
 - cópia do artigo relacionado à dissertação ou tese submetido para publicação em periódico indexado no Scielo, PubMed, Scopus ou ISI.
 - cópia do comprovante de submissão do trabalho.

CNR
CC
CA
16/12/2011